



Prêmio CNJ de Qualidade

Relatório de Informações sobre as iniciativas promovidas pelo núcleo de cooperação judiciária e pelos juízes(as) de cooperação

Art. 5º, inciso XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, item b)

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Data: 03/08/2023



INTRODUÇÃO

Este relatório possui o detalhamento das iniciativas promovidas pelo Núcleo de Cooperação Judiciária e pelos juízes(as) de cooperação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, para fins de comprovação do Requisito Art. 5º, inciso XVI – Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, alínea B, relacionadas aos itens do regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

Neste relatório constam as iniciativas realizadas no período entre **1º de setembro de 2022 e 31 de julho de 2023**. Em complemento, nos anexos, ao final deste relatório, possui as evidências das iniciativas promovidas.



INICIATIVAS DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO

Iniciativa 1: Acordo de cooperação entre Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Mato Grosso, para fins de parceria para implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID)

OBJETIVO

Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso com o objetivo de implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID) em todas as subseções da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso (29 subseções), a fim de ampliar o acesso pelo(as) interessados aos serviços do TRE-MT, de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas, nos moldes preconizados pela Recomendação CNJ nº 130/2022.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O acordo de cooperação técnica foi firmado em 19 de julho de 2023, em Cuiabá-MT, entre o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso. O acordo é válido por 60 meses, a partir da data de sua assinatura.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Os integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária reuniram-se para discutir iniciativas a fim de atender a Recomendação CNJ nº 130/2022, que solicita a criação de Pontos de Inclusão Digital. Neste sentido, surgiu a necessidade de parceria com a OAB-MT, que possui 29 subseções no Estado. Desta forma, foi iniciado um plano de trabalho (SEI nº 05034.2023-9) e formalizado Ofício nº 239/2023 a OAB-MT, para fins de celebração do termo de cooperação técnica e demais tratativas.

OBSERVAÇÕES

Destaca-se que esta iniciativa foi promovida pelo Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-MT, conforme reuniões realizadas no mês de junho de 2023. Pontua-se que esta iniciativa também visa trazer resultados positivos para as Eleições Municipais de 2024, considerando as demandas eleitorais em algumas cidades que não possuem cartório eleitoral.



Iniciativa 2: Acordo de cooperação entre Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, para fins de parceria para implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID)

OBJETIVO

Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso com o objetivo de implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID), em todos os órgãos da Justiça Estadual de Mato Grosso, a fim de ampliar o acesso pelos(as) interessados(as) aos serviços do TRE-MT, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas, nos moldes preconizados pela Resolução CNJ nº. 508/2023.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O acordo de cooperação técnica foi firmado em 31 de julho de 2023, em Cuiabá-MT, entre o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso. O acordo é válido por 60 meses, a partir da data de sua assinatura.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Os integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária reuniram-se para discutir iniciativas a fim de atender a Recomendação CNJ nº 130/2022, assim como a Resolução CNJ nº 508/2023, que solicita a criação de Pontos de Inclusão Digital. Neste sentido, surgiu a necessidade de parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Desta forma, foi iniciado um plano de trabalho (SEI nº 05231.2023-0) e formalizado Ofício nº 237/2023 ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, para fins de celebração do termo de cooperação técnica e demais tratativas.

OBSERVAÇÕES

Além das comarcas e localidades que já possuem postos de serviço digital, a parceria irá viabilizar a inclusão dos serviços eleitorais em novos pontos que serão implantados pelo TJ-MT.

INICIATIVAS DOS(AS) JUÍZES(AS) DE COOPERAÇÃO REALIZADAS

Iniciativa 1: Implementação de ato concertado de cooperação jurisdicional para otimizar processos em fase de cumprimento de sentença

OBJETIVO

Implementação de ato concertado, promovido pelo juiz de cooperação judiciária, juntamente com os demais juízes cooperantes das 57 Zonas Eleitorais de Mato Grosso, com o objetivo de acelerar o trâmite de processos em fase de cumprimento definitivo de sentença.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O ato concertado foi assinado em 17 de julho de 2023 e a assinatura por despacho de aquiescência dos demais juízes eleitorais cooperantes das 57 Zonas Eleitorais de Mato Grosso.

PROCEDIMENTO ADOTADO

*O magistrado do Núcleo de Cooperação Judiciária e juiz da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, Jamilson Haddad Campos, implementou um Ato Concertado de Cooperação Jurisdicional entre os magistrados atuantes nas 57 zonas eleitorais de Mato Grosso (SEI nº06113.2023-1). A cooperação judiciária poderá ser efetuada por meio de três modalidades: **(i)** solicitação, que envolve a demanda para realização de atos por outro juízo; **(ii)** delegação, em que se transfere a prática de um ato para o juízo hierarquicamente inferior; e **(iii)** por concertação, realizada por dois ou mais juízes ou por um juízo e órgão administrativo.*

Todos os juízes eleitorais de Mato Grosso que atuam na primeira instância estão comprometidos em observar as seguintes orientações nos processos que tratam do cumprimento definitivo de sentença:

- 1. Intimar a Advocacia-Geral da União (AGU) para manifestar interesse no cumprimento definitivo de sentença, independentemente do valor do crédito;*
- 2. Intimar o Ministério Público Eleitoral (MPE) somente quando a AGU manifestar expressamente que não tem interesse na cobrança do valor ou em caso de inércia;*
- 3. Nos casos em que a AGU requerer apenas a inscrição do devedor no CADIN ou SERASA, caracterizando o interesse na fase executória sem formalizar o pedido de cumprimento de sentença, os autos aguardarão a competente manifestação em arquivo provisório, até a conclusão do prazo prescricional.*

OBSERVAÇÕES

O Ato Concertado nº 1/2023 está em total conformidade com a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e



Art. 5º, inciso XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, item b)

regulamenta a cooperação judiciária nacional, prevendo mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais.

ANEXO I – Iniciativas do Núcleo de Cooperação Judiciária



15/06/2023 09:23 - Atualizado em 15/06/2023 14:15

No último dia 13 de junho, o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) se reuniu para discutir a Recomendação nº 130/2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que solicita a criação de Pontos de Inclusão Digital (PID) em suas dependências.

O supervisor do Núcleo, juiz-membro na categoria jurista e ouvidor eleitoral, Jackson Francisco Coleta Coutinho, explicou que serão propostos Termos de Cooperação Técnica com outros órgãos, visando à instalação dos PIDs. “Primeiramente, estamos protocolando processos via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o ajustamento de Termos de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT) e a Ordem dos Advogados de Mato Grosso (OAB-MT). O objetivo é estabelecer parcerias que permitam o uso dos PIDs desses órgãos, cumprindo a recomendação do CNJ”.

Segundo o magistrado de Cooperação Judiciária, que também é o titular da 1ª Zona Eleitoral de Cuiabá, Jamilson Haddad Campos, o Núcleo está focado nesta demanda, já visando resultados positivos no pleito de 2024. “Estamos empenhados em fazer o melhor para que as Eleições Municipais sejam as mais eficientes, céleres e atendam rigorosamente ao Estado Democrático de Direito. Nossa concentração está totalmente nisso”.

Vale lembrar que um PID é qualquer sala que possa acomodar atos processuais, como depoimentos por videoconferência e atendimento pelo Balcão Virtual, instituído pela Resolução CNJ nº 372/2021. A recomendação do CNJ é que os tribunais envidem esforços para instalar PIDs em sua jurisdição, especialmente nos municípios que não possuem unidades judiciárias. Com esta iniciativa, o TRE-MT busca garantir a inclusão digital e o acesso à justiça para todos(as).

Jornalista: Nara Assis

#PraTodosVerem: Foto em que aparecem os participantes da reunião, sentados ao redor de uma mesa de trabalho, sendo que um deles assina um documento.



19/07/2023 13:14

Nesta quarta-feira (19/07), o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) e a Ordem dos Advogados do Brasil - secciona Mato Grosso (OAB-MT) assinaram um acordo de cooperação técnica com o objetivo de estabelecer uma parceria para a implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID) nas 29 subseções da OAB-MT. A iniciativa visa ampliar o acesso dos cidadãos aos serviços do TRE-MT de forma remota, por meio da instalação de balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como possibilitar a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas.

A presidente do TRE-MT, desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, e a presidente da OAB-MT, Gisela Alves Cardoso, foram as responsáveis pela assinatura do documento, formalizando o compromisso de ambas as Instituições em trabalhar em conjunto para o sucesso do acordo.

“Muitas atividades da Justiça Eleitoral podem e devem ser desenvolvidas com a colaboração de outros órgãos, que por vezes, dispõem de equipamentos, de protocolos, de uma série de coisas que o TRE não dispõe. É com grande satisfação que celebramos esta parceria, que representa um passo estratégico e significativo para ampliar o acesso dos cidadãos aos serviços da Justiça Eleitoral. A Pandemia nos mostrou que não há fronteiras entre o Estado e o cidadão quando há inclusão digital, quando há o uso das ferramentas tecnológicas”, ressaltou a presidente do TRE-MT, desembargadora Maria Aparecida Ribeiro.

O acordo de cooperação estabelece as obrigações de cada parte envolvida. Ao TRE-MT compete disponibilizar, quando necessário, computadores, periféricos de áudio e vídeo, nobreak, teclado, mouse, além de mobiliário para a realização das atividades nos PIDs. Além disso, o Tribunal promoverá a capacitação dos servidores destacados pela OAB-MT, para que, se necessário, prestem auxílio aos cidadãos durante o uso dos Pontos de Inclusão Digital.

Por sua vez, a OAB-MT irá disponibilizar espaços adequados e satisfatórios, com mobiliário e acesso à internet, para que os interessados possam acessar os balcões virtuais e participar das audiências conforme previsto no acordo. A entidade também irá disponibilizar pessoal para orientar o público-alvo sobre os serviços acordados.

“A OAB-MT está mais uma vez cumprindo seu papel Institucional, somos todos partes do mesmo sistema de Justiça e, esses acordos que temos firmados com os Tribunais, trazem resultados satisfatórios para o cidadão, que é nosso principal destinatário. Estamos felizes em colocar as nossas 29 subseções à disposição da sociedade. A inclusão digital está cada vez mais presente. Essa parceria histórica entre TRE e a OAB fortalece a união e atuação das Instituições em prol da comunidade”, destacou a presidente da OAB-MT, Gisela Alves Cardoso.

A parceria também garantirá o tratamento adequado e seguro dos dados pessoais dos cidadãos que utilizarem os Pontos de Inclusão Digital. No acordo, as Instituições parceiras se comprometem a manterem completo sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento ou ter acesso.

Jornalista: Andréa Martins Oliveira

#PraTodosVerem: A imagem traz duas fotos retratando a assinatura do acordo. Em uma delas está a presidente do TRE-MT e a presidente da OAB-MT assinando o acordo e na outra, se cumprimentando, com o aperto das mãos e sorrindo. Acima dessas duas fotos, consta uma tarja preta com a palavra Judiciário em branco. No canto superior à direita está a logo do TRE-

MT. Ao lado das fotos à direita consta a palavra Pontos de Inclusão Digital Acordo de Cooperação. O fundo da imagem está em cinza claro e escuro vários triângulos no formato transparência.



Pontos de Inclusão Digital da Justiça Eleitoral serão implantados em todos os órgãos do TJMT

31/07/2023 16:21

Com o objetivo de instalar Pontos de Inclusão Digital (PIDs) da Justiça Eleitoral em todos os órgãos do Poder Judiciário, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) e o Tribunal de Justiça (TJMT) firmaram um acordo de cooperação técnica. O termo foi assinado pelas presidentes do Tribunal de Justiça e do TRE-MT, desembargadoras Clarice Claudino da Silva e Maria Aparecida Ribeiro, respectivamente, nesta segunda-feira (31.07).

Além das Comarcas e localidades que já possuem postos de serviço digital, a parceria irá viabilizar a inclusão dos serviços eleitorais em novos pontos que serão implantados pelo TJMT. O objetivo é ampliar o acesso dos cidadãos e cidadãs aos serviços do TRE-MT de forma remota, por meio da instalação de balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como possibilitar a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas.

A presidente do TRE-MT, desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, destacou que a utilização de pontos do TJMT irá facilitar o trabalho da equipe do TRE-MT, com reflexo direto ao serviço prestado à sociedade. “Dessa forma, conseguiremos atender o cidadão e a cidadã de uma forma mais rápida. Não teríamos como implantar sozinhos esse serviço em todo o estado, então, essa parceria vai nos ajudar muito. Agradeço ao TJMT e à desembargadora Clarice pela disponibilidade, é uma satisfação darmos esse passo estratégico para ampliar o acesso aos serviços da Justiça Eleitoral”.

Segundo a presidente do TJMT, desembargadora Clarice Claudino da Silva, o órgão tem se empenhado para instalar postos avançados de serviço digital nas Comarcas que ainda não possuem e municípios distantes. “Nestes novos, também incluiremos o TRE-MT, mas nos que já existem será possível colocar o acordo de cooperação em prática de forma imediata. Agradeço a receptividade do TRE e, assim, seguimos juntos, fortalecidos na parceria”.

O acordo de cooperação estabelece as obrigações de cada parte envolvida. Ao TRE-MT compete disponibilizar, quando necessário, computadores, periféricos de áudio e vídeo, nobreak, teclado, mouse, além de mobiliário para a realização das atividades nos PIDs. Além disso, o Tribunal promoverá a capacitação dos(as) servidores(as) destacados(as) pelo TJMT, para que, se necessário, prestem auxílio aos cidadãos durante o uso dos Pontos de Inclusão Digital.

Por sua vez, o TJMT irá disponibilizar espaços adequados e satisfatórios, com mobiliário e acesso à internet, para que os interessados possam acessar os balcões virtuais e participar das audiências conforme previsto no acordo. A entidade também fornecerá pessoal para orientar o público-alvo sobre os serviços acordados.

A parceria também garantirá o tratamento adequado e seguro dos dados pessoais dos cidadãos que utilizarem os Pontos de Inclusão Digital. No acordo, as Instituições parceiras se comprometem a manterem completo sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento ou ter acesso.

Jornalista: Nara Assis

#PraTodosVerem: Foto em que aparecem, respectivamente, a presidente do TRE-MT, desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, e a presidente do TJMT, desembargadora Clarice Claudino da Silva. Elas estão sentadas atrás de uma mesa e assinam os papéis do acordo de cooperação. A desembargadora Maria Aparecida Ribeiro veste uma camisa vermelha, usa óculos de grau e os cabelos cor castanho escuro presos. A desembargadora Clarice Claudino da Silva usa um vestido bordô com um terno branco, e cabelos curtos loiros. Atrás delas, tem um painel branco em que aparece parte de um mapa colorido.

1/4 Galeria de imagens



(https://www.justicaeleitoral.jus.br/imagens/mt-assinatura-termo-de-cooperacao-pid-geral/@@streaming/image/IMG_6894.JPG)



TRE-MT ASSINATURA TERMO DE COOPERAÇÃO PID COM TJMT - geral

TRE-MT ASSINATURA TERMO DE

<https://www.tre-mt.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Julho/pontos-de-inclusao-digital-da-justica-eleitoral-serao-implantados-em-todos-os-orgaos-do-tjmt> 2/2

***ANEXO II -
Iniciativas do(as)
Juízes(as) de
Cooperação***

Cooperação Jurisdicional

Cooperação Jurisdicional: Juízes eleitorais de Mato Grosso unem esforços para otimizar processos em fase de cumprimento de sentença

27/07/2023 13:16 - Atualizado em 27/07/2023 13:41

O coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária e juiz da 1ª zona eleitoral de Mato Grosso, Jamilson Haddad Campos, implementou um Ato Concertado de Cooperação Jurisdicional entre os magistrados atuantes nas 57 zonas eleitorais de Mato Grosso. Essa iniciativa tem como objetivo acelerar o trâmite de processos em fase de cumprimento definitivo de sentença.

A cooperação judiciária poderá ser efetuada por meio de três modalidades: solicitação, que envolve a demanda para realização de atos por outro juízo; delegação, em que se transfere a prática de um ato para o juízo hierarquicamente inferior; e por concertação, realizada por dois ou mais juízes ou por um juízo e órgão administrativo.

Todos os juízes eleitorais de Mato Grosso que atuam na primeira instância estão comprometidos em observar as seguintes orientações nos processos que tratam do cumprimento definitivo de sentença:

1. Intimar a Advocacia-Geral da União (AGU) para manifestar interesse no cumprimento definitivo de sentença, independentemente do valor do crédito;
2. Intimar o Ministério Público Eleitoral (MPE) somente quando a AGU manifestar expressamente que não tem interesse na cobrança do valor ou em caso de inércia;
3. Nos casos em que a AGU requerer apenas a inscrição do devedor no CADIN ou SERASA, caracterizando o interesse na fase executória sem formalizar o pedido de cumprimento de sentença, os autos aguardarão a competente manifestação em arquivo provisório até a conclusão do prazo prescricional.

O Ato Concertado nº 1/2023 está em total conformidade com a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e regulamenta a cooperação judiciária nacional, prevendo mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais.

"A cooperação judiciária é um mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes. Ao adotar esse mecanismo, atendemos diversos normativos vigentes e, principalmente, nossa Constituição Federal, que prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública e o princípio da duração razoável do processo", ressaltou o magistrado idealizador do Ato, que é uma iniciativa inédita no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Jornalista: Andréa Martins Oliveira

#PraTodosVerem: Imagem de fundo cinza claro com quadriculado e desfocado consta cinco mãos se tocando simulando parceria. Na parte superior da imagem uma traja preta com o dizer "Judiciário" na cor branca. Ao lado superior à direita consta a logo do TRE-MT. Na parte central da imagem consta a palavra "Cooperação Jurisdicional" na cor preta.

ATO CONCERTADO

Ato concertado n. 01/2023

Juízos cooperantes: (01^aZE, 02^aZE, 03^aZE, 04^aZE, 05^aZE, 06^aZE, 07^aZE, 08^aZE, 09^aZE, 10^aZE, 11^aZE, 12^aZE, 13^aZE, 14^aZE, 15^aZE, 16^aZE, 17^aZE, 18^aZE, 19^aZE, 20^aZE, 21^aZE, 22^aZE, 23^aZE, 24^aZE, 25^aZE, 26^aZE, 27^aZE, 28^aZE, 29^aZE, 30^aZE, 31^aZE, 32^aZE, 33^aZE, 34^aZE, 35^aZE, 36^aZE, 38^aZE, 39^aZE, 40^aZE, 41^aZE, 42^aZE, 43^aZE, 44^aZE, 45^aZE, 46^aZE, 47^aZE, 48^aZE, 49^aZE, 50^aZE, 51^aZE, 52^aZE, 53^aZE, 55^aZE, 56^aZE, 57^aZE, 60^aZE, 61^aZE)

Processos SEI n. 06113.2023-1

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução no 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional no 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que os artigos 6º e 8º do Código de Processo Civil (Lei no 13.105/2015) consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 23.709 de 1º de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

CONSIDERANDO que a Advocacia - Geral da União (AGU) é a titular do crédito exequendo e o juízo não detém o controle da totalidade dos débitos consolidados do executado junto ao órgão.

CONSIDERANDO, ainda, que os requerimentos de inscrição do devedor nos cadastros do CADIN ou SERASA caracterizam ato construtivo visando a obrigação de pagamento.

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os juízos signatários em cooperação, praticando este ato em conjunto, a fim de observar o que segue nos processos que tratam de cumprimento definitivo de sentença.

1. Intimar a Advocacia – Geral da União (AGU) para manifestar interesse no cumprimento definitivo de sentença, independentemente do valor do crédito.
2. Intimar o Ministério Público Eleitoral (MPE) somente quando a AGU manifestar expressamente que não tem interesse na cobrança do valor ou em caso de inércia.
3. Nos casos de manifestação da AGU requerendo apenas a inscrição do devedor no CADIN ou SERASA, caracterizando o interesse na fase executória sem que haja a formalização do pedido de cumprimento de sentença, os autos aguardarão a competente manifestação em arquivo provisório, até a conclusão do prazo prescricional.

Mato Grosso, datado e assinado eletronicamente.

JAMILSON HADDAD CAMPOS
Magistrado de Cooperação Judiciária
Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso.

Assinatura dos juízos cooperantes: Considera-se, para efeito de assinatura, o despacho de aquiescência dos juízes eleitorais.